P6 M

LEI Nº. 4.497 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.242.0108.0.020 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS
3.3.90.32 – material, bem ou serv. p/ distr. gratuita – R$ 150.000,00
Fonte de Recursos...: 1706 Transferência Especial da União
Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 no recurso 1706 Transferência Especial da União - detalhamento: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Público - referente a emenda parlamentar individual.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar para aquisição cestas básicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
01/06/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887